



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – TR IDAF/ GEREH Nº 007/2024

1. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

1.1 – Processo:	1.2 – Doc. Form. Demanda:	1.3 – Doc. Form. Demanda:
2024-7VCJ4	DFD IDAF/ GEREH / nº 005 /2024	ETP IDAF/ GEREH / nº 005/2024
1.4 - Detalhamento do objeto: Aquisição de BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO COM CANETA E POST-IT		

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

2.1 - Modalidade de Contratação sugerida pelo requisitante (art. 28, 74, 75, 78) Licitação - PREGÃO PRÓPRIO (art. 28, Lei 14.133/2021)		
2.2 – Instrumento contratual (art. 95) Ordem de Fornecimento / Serviço	2.3 - Tipo de Julgamento (art. 33) Menor Preço	2.4 Método Fornecimento (art. 9º, VII) Parcela Única

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Informar a destinação, finalidade e Interesse público para contratar o objeto, bem como seu quantitativo. Caracterizar o interesse público envolvido e justificar as condições da contratação. O objetivo é a aquisição de blocos de anotações ecológicos com caneta e post-it que será utilizado na ambientação dos novos servidores, área finalística, desta autarquia. A expectativa de ingresso de 52 servidores, inicialmente, mas por se tratar de um número incerto devido à movimentação de pessoal é necessária a aquisição de 100 (cem) unidades.

4. PRODUTOS/SERVIÇOS A ADQUIRIR/CONTRATAR

4.1 Planilha de aquisição									
Grupo / Item	Código		Descrição	Unidade	Quantidade *		R\$ Unit	R\$ Total	
	SIGA	Gov.F.			Mín.	Máx.			
1	273036	608968	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO COM CANETA E POST-IT - Material em papel kraft, capa com trava; - Cinco blocos autocolantes coloridos com 25 folhas cada um nas cores rosa, laranja, amarelo, verde e azul;	Unid.	100		R\$17,50	R\$1.750,00	



Selecionar apenas um item (5.1, 5.2 ou 5.3)

5.1 Alternativa A – Contrato se encerra imediatamente após recebimento do objeto / serviço		☒
5.1.1	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.	
5.1.2	O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado;	
5.1.3	A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.	
5.2 Alternativa B – Contrato continuado ao longo do tempo		☐
5.2.1	O prazo de vigência da contratação é de preencher apenas quando houver celebração de contrato - máximo de 5 anos e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.	
5.2.2	A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que está disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.	
5.2.3	Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado.	
5.3 Alternativa C – Contrato via Sistema de Registro de Preços		☐
5.3.1	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.	
5.3.2	Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.	
5.3.3	O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.	
5.3.4	Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.	
5.4 Alternativa D – Serviço público oferecido em regime de monopólio		☐
5.4.1	O prazo de vigência terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP, por prazo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.	

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Requisitos necessários e a sua aplicação para a contratação pretendida	Sim	Não	N/A
6.1 Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador	☐	☐	☐



6.2 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.



Exigências de habilitação técnica e respectiva fundamentação legal

6.3 Informações adicionais - Aqui

7 OUTRAS OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS

8 ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

8.1 Prazo de Entrega ou de Prestação do Serviço

O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias.

8.2 Prorrogação do Prazo de Entrega ou Prestação do Serviço

Poderá ser avaliada a concessão de prorrogação do prazo de entrega, desde que a empresa vencedora apresente, com antecedência, solicitação de dilatação de prazo em que conste justificativa

8.3 Local de Entrega ou da Prestação do Serviço

Idaf – Central, na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja 01 – Centro CEP: 29010-935 - Vitória / ES, na gerência de recursos Humanos.

8.4 Informação complementar sobre o Suprimento

9 CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

- 9.1 A fatura deve ser apresentada junto com a entrega dos itens ou logo após a prestação do serviço;
- 9.2 No valor da nota (assim como dos orçamentos apresentados) devem estar inclusos todos os impostos, as taxas, os fretes e outros custos incorridos na aquisição;
- 9.3 Também devem ser apresentadas junto com a fatura as certidões de regularidade fiscal da contratada (federal, estadual, municipal, do FGTS, previdenciária e trabalhista);
- 9.4 O pagamento das faturas será realizado no 10º dia após a entrega, desde que todos os itens tenham sido conferidos e aceitos e as notas tenham sido devidamente atestadas;
- 9.5 Conforme se refere o art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados os órgãos e entidades a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

10 DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 O fornecimento dos bens, produtos ou serviços pela contratada obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se, além de outras obrigações constantes no edital e no contrato, as seguintes obrigações:



- 10.2 Atender plenamente o compromisso assumido com o Idaf, por meio da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, cumprindo os prazos estipulados e entregando os bens/produtos em obediência às especificações técnicas, independentemente de transcrição.
- 10.3 Atender plenamente o compromisso assumido com o Idaf, por meio da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, cumprindo os prazos estipulados e entregando os bens/produtos em obediência às especificações técnicas, independentemente de transcrição.
- 10.4 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do instrumento de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.5 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.
- 10.6 Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.

11 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO IDAF

- 11.1 Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e as informações inerentes ao objeto contratado.
- 11.2 Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais
- 11.3 Coordenar, por meio da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas.
- 11.4 Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto.
- 11.5 Informar à contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas, caso o objeto a ser contratado seja um serviço ou entrega de produto.
- 11.6 Assegurar o acesso dos profissionais enviados pela contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas, caso o objeto a ser contratado seja serviço ou entrega do produto.

12 ELABORAÇÃO E REVISÃO DESTE DOCUMENTO

Data	Elaborado por:	Revisado por:	Conhecido por:	E-docs
05/06/2024	Gleice Lopes Andrade	Josicleia Stelzer Zanelato		2024-W94DP8
07/08/2024	Gleice Lopes Andrade	Josicleia Stelzer Zanelato		

E-mail de contato com Requisitante	Tel. Para contato
gereh@idaf.es.gov.br	2736363777



Anotações relevantes não mencionadas acima

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEICE LOPES ANDRADE
GERENTE SETORIAL
GEREH - IDAF - GOVES
assinado em 07/08/2024 14:08:22 -03:00

JOSICLEIA STELZER ZANELATO
REQUISITADO
SDEP - IDAF - GOVES
assinado em 07/08/2024 14:11:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2024 14:11:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLEICE LOPES ANDRADE (GERENTE SETORIAL - GEREH - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P9GWJ1>